

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO
SUPERIOR**

PORTARIA Nº 1, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 11.342, de 1º de janeiro de 2023, tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo de nº 1021628-13.2021.4.01.3400, em trâmite na 2ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal, com força executória atestada pela Procuradoria - Regional da União da 1ª Região, conforme Parecer de Força Executória nº 01583/2021/CORESPNG/PGU/AGU, constante do Processo SEI nº 00732.001389/2021-89, e de acordo com o processo e-MEC nº 202115139, resolve:

Art. 1º Fica autorizado, sub judice, o curso superior de graduação em Medicina (1575313), bacharelado, com 90 (noventa) vagas totais anuais, relativo ao processo e-MEC 202115139, a ser ofertado pela Universidade Castelo Branco, código 176, mantida pela Centro Educacional de Realengo, código 129, a ser ministrado na Avenida Santa Cruz, 1631, Realengo, Rio de Janeiro/RJ.

Parágrafo único. A autorização a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para oferta do curso no endereço acima citado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELENA SAMPAIO

(Publicação no DOU n.º 31 de 13.02.2023, Seção 1, página 18)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.